



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 777 /2001, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

Altera denominação de
Unidade Escolar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

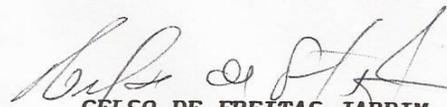
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ALTAMIRO STUTZ** a Unidade Escolar Municipalizada localizada na Fazenda Fortaleza, em Barra Alègre, 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 05 DE JUNHO DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Gen. de Unidade Pol. 549
PUBLICADO
EM: 14/06/2001
[Handwritten signature]
Elia Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584